

DECRETO N.º 6.272/2023

APROVA EDITAL/SME N.° 001/2023 **SELETIVO** (PROCESSO **SIMPLIFICADO** VISANDO A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO ASSISTENTE BANCO DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA **TEMPO** DE **PROGRAMA APRENDER** FNDE/MEC).

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; conferidas pelo artigo 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e considerando o conteúdo pleiteado pelo Processo Administrativo n.º 001191/2023,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica aprovado o edital 001/2023 da Secretaria Municipal de Educação, conforme anexo único deste, que estabelece normas e procedimentos visando a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender FNDE/MEC, ATIVIDADE DE NATUREZA VOLUNTÁRIA.
- **Art. 2º.** A seleção será conduzida pela Comissão Organizadora e Examinadora, constituída pelos seguintes membros:
 - I Presidente: Eliana Maria Cappelletti Degasperi;
 - II Membro: Kamylla Dipré Luchi; e
 - III Membro: Livia Pandolfi
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal



EDITAL/SME N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - FNDE/MEC.

O Município de São Roque do Canaã, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), torna público o Edital com vistas a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria MEC n.º 546, de 20 de junho de 2021.

1. DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

1.1. O Programa Tempo de Aprender, regulamentado pela Portaria MEC n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020 e alterado pela Portaria MEC n.º 546, de 20 de junho de 2021, tem como objetivo elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia dos estudantes regularmente matriculados no 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental. Além disso, pretende contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação - PNE, na prevenção do abandono, da reprovação, da distorção de idade/ano escolar, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização.

2. DA SELEÇÃO:

- **2.1.** O presente Edital estabelece as normas e procedimentos visando a seleção de voluntários para atuar como Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender FNDE/MEC, no âmbito do Município de São Roque do Canaã, através da Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei do Voluntariado n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- **2.2.** As atividades desenvolvidas pelo Assistente de Alfabetização são consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário pela Unidade Executora representativa do Estabelecimento de Ensino no qual atuará, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de quaisquer natureza, qual seja: trabalhista, previdenciária e afins.
- **2.3.** O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- **2.4.** São considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
- I Nacionalidade brasileira, na forma da lei;
- II Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;



- III Ter, no mínimo, formação em nível médio completo;
- IV Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;
- V Possuir noções de informática básica;
- VI Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa Tempo de Aprender e suas formações, sempre com foco na aprendizagem do(s) aluno(s).
- **2.5.** O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização que atuarão como voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de São Roque do Canaã por meio da Comissão Organizadora e Examinadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a qual caberá toda a coordenação, execução e seleção do Processo Seletivo.
- **2.6.** A seleção será realizada por meio da avaliação da formação obtida em curso de licenciatura concluído ou em desenvolvimento como estudante, bem como da experiência na docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
- **2.7.** A formação apresentada só será aceita se realizada em Instituição de Ensino Superior devidamente regularizada no órgão próprio do sistema de ensino.
- **2.8.** O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital ou pratique inverdades.
- **2.9.** O resultado será devidamente publicado, pela Comissão Organizadora e Examinadora, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, por ordem de classificação.
- **2.10.** Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que apresentar sucessivamente:
- a) Maior tempo de experiência **comprovado** em alfabetização (1.º e/ou 2.º ano do Ensino Fundamental);
- b) Major idade.
- **2.11.** Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.
- **2.12.** A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, conforme a necessidade dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de São Roque do Canaã.
- **2.13.** A classificação final será devidamente divulgada, pela Comissão Organizadora e Examinadora, conforme disposto no cronograma constante no anexo I deste edital.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, candidatos que atendam o perfil requerido, qual seja:
- a) Professores alfabetizadores da Rede de Ensino com disponibilidade de carga horária;
- b) Professores das Redes Escolares com disponibilidade de carga horária;
- c) Estudantes de graduação em curso de Licenciatura em Pedagogia ou em Licenciatura de qualquer componente curricular;
- d) Profissionais habilitados para o magistério em nível médio.



4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO:

- **4.1.** São atribuições do Assistente de Alfabetização:
- a) Participar do planejamento das atividades, juntamente com a Coordenação do Programa Tempo de Aprender no Estabelecimento de Ensino;
- b) Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- c) Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- f) Acessar o sistema de monitoramento do Programa Plataforma CAEd, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da Escola analisem e validem posteriormente;
- g) Cumprir as atividades e obrigações com responsabilidade, pontualidade e assiduidade, conforme demanda o Programa;
- h) Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma eletrônica (on-line).
- 5.2. O link para inscrição, bem como as informações necessárias, serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã: http://saoroquedocanaa.es.gov.br no período de 22 a 24 de março de 2023.
- 5.3. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do Formulário digital.
- 5.4. Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não sejam as previstas acima;
- 5.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 5.6. Cada candidato só poderá realizar uma **única** inscrição. Caso realize novas inscrições, a primeira será considerada e as demais serão eliminadas.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

6.2. A quantidade de vagas para Assistente de Alfabetização será de acordo com o Anexo II deste Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.2. Os candidatos classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, situada à



Rua João Vago, n.º 137, Centro, São Roque do Canaã/ES, no dia 31/03/2023, às 8h, munidos de toda a documentação em original e cópia, conforme o que foi apresentado no ato da inscrição.

- 7.3. No ato da convocação o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição (será enviada automaticamente para o e-mail cadastrado logo após a confirmação da inscrição);
- b) Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão ou Histórico Escolar de conclusão);
- c) Declaração de matrícula de curso de Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura, no caso de estudantes;
- d) Declaração de comprovação de experiência profissional em alfabetização (1.º e 2.º ano do Ensino Fundamental), emitida pelo Estabelecimento de Ensino, assinada pelo Diretor, constando o período no cargo (caso houver);
- e) Declaração de comprovação de experiência profissional em outras etapas do Ensino Fundamental, emitida pelo Estabelecimento de Ensino e assinada pelo Diretor, constando o período no cargo (caso houver);
- f) Documentos: RG, CPF e Comprovante de Residência atualizado.
- 7.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, restingindo-se à Comissão o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 7.5. Não serão aceitos documentos após o ato da convocação.
- 7.6. Será enviado para o e-mail do candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de forma automática.
- 7.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

8. DA LOTAÇÃO

- 8.2. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.4 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 08 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
- 8.4. Em caso de desistência, será convocado para lotação o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSICÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Resolução FNDE/CD n.º 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender, pela Unidade Executora representativa do Estabelecimento de Ensino no qual atuará.

- 9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
- 9.3. A quantidade de turma de cada Assistente de Alfabetização dependerá do planejamento da Escola para a atuação e, posteriormente, da disponibilidade de tempo do assistente.
- 9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
- 9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
- 9.6. Será facultada ao voluntário selecionado a possibilidade de desistência do exercício das atividades voluntárias, a partir do momento que tal interesse seja expresso, por escrito, à direção do Estabelecimento do Ensino.
- 9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Roque do Canaã - ES, 20 de março de 2023.

GELDA MARIA SPALENZA GUERRA

Secretária Municipal de Educação Decreto n.º 6.222/2023



EDITAL/SME N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - FNDE/MEC.

ANEXO I CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
Publicação do Edital	21/03/2023	
Período de Inscrição	22 a 24/03/2023	
Divulgação do Resultado Final	28/03/2023	
	Data: 31/03/2023	
Chamada para Escolha das Vagas	Local: Secretaria Municipal de Educação	
	Horário: 8h	



EDITAL/SME N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - FNDE/MEC.

ANEXO II ESTABELECIMENTOS DE ENSINO COM OFERTA DE VAGAS

ESTABELECIMENTO DE ENSINO	N.º DE TURMAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DO RESSARCIMENTO
EMEIEF "Darly Nerty Vervloet"	02 turmas (1º e 2º ano)	10h*	R\$ 300,00
EMEIEF "Josephir Boschetti"	02 turmas (1º e 2º ano)	10h*	R\$ 300,00
EMEIEF "Luiz Mônico"	02 turmas (1º e 2º ano)	10h*	R\$ 300,00

^{* 05} horas semanais por turma, conforme Portaria MEC n.º 280/2020.



EDITAL/SME N.º 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A SELEÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - FNDE/MEC.

ANEXO III EXERCÍCIO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

I - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO	VALOR ATRIBUIDO
Experiência comprovada no magistério em alfabetização (1.º e 2.º ano)	02
Experiência comprovada no magistério em outras etapas do Ensino Fundamental.	01

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

ITEM	VALOR ATRIBUÍDO
Licenciatura em Pedagogia	03
Licenciatura em outras áreas	02
Cursando Licenciatura em Pedagogia	02
Cursando Licenciatura em outras áreas	01
Profissionais com magistério em nível médio	01